



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 344, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Coren-PI;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar mantendo os índices de isolamento social, que tem como objetivo combater o avanço do Novo Coronavírus – Covid – 19;

CONSIDERANDO, ainda que, de igual forma, foi decretado ponto facultativo, no dia 19/10/2020, pelo Governo do Estado do Piauí, em razão da grave crise sanitária provocada pela pandemia do Covid-19.

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência do Coren-PI, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º - Conceder ponto facultativo na Sede e Subseções do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, como também no Escritório Administrativo de São Raimundo Nonato – PI, no dia 19/10/2020.

Art. 2º - Dê ciência e cumpra-se.

Teresina, 16 de outubro de 2020.

Amanda Lúcia Barreto Dantas

Dra. Amanda Lúcia Barreto Dantas

Conselheira Presidente

Coren-PI nº 133.133-ENF

Antônio Francisco Luz Neto

Dr. Antônio Francisco Luz Neto

Conselheiro Secretário

Coren-PI nº 313.978-ENF